

- c. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato ou Gestor de Contrato.

Art. 6º. As funções de Fiscal e de Gestor Contratos não poderão ser recusadas, salvo nos casos de impedimento legal. A função fiscal não será remunerada;

Art. 07º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALBERT JOSÚA NETO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP

AVISOS

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº
001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
21.314/2022/1DOC**

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, torna público o recebimento dos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, referente a licitação **CONCORRÊNCIA 001/2023**, e abre o prazo para as empresas participantes do certame, apresentarem as **CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS**, nos termos do artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93. Informamos que os recursos encontram-se disponíveis no portal da transparência do município na aba <https://www.parnamirim.rn.gov.br/#/transparencia>. Informações através do 1 doc. Parnamirim.

Parnamirim, 26 de janeiro de 2024.

Bruno Batista dos Santos
Presidente CPL/SEMOP

EXTRATOS

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
08/2021/SEMOP**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO** E A EMPRESA **CONSTRUTORA SOLARES LTDA -EPP**; CNPJ: 02.773.312/0001-63. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, Repactuação de Preços do contrato nº 08/2021/semop, retroativo a 01/01/2023, referente à contratação de empresa para prestação dos serviços de 01 (um) Assistente de Secretariado (CBO: 4110-10) e 01 (um) Recepcionista (CBO: 4221-05). **DO VALOR:** Com o reajuste dos serviços da mão-de-obra contratada, realizado na data base da categoria em 01/01/2023 o valor dos salários mensais passou de R\$ 2.877,37 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), para **R\$ 3.021,04 (três mil, vinte e um reais e quatro centavos)**, totalizando a importância mensal de R\$ 6.042,08 (seis mil, quarenta e dois reais e oito centavos). Desta forma, com a aplicação do reajuste mensal, o valor anual do contrato passou dos atuais R\$ 69.056,88 (sessenta e nove mil, cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para **R\$ 72.504,96 (setenta e dois mil,**

quinzentos e quatro reais e noventa e seis centavos) acarretando um acréscimo anual na ordem de R\$ 3.448,08 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oito centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 04 - Administração; SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral; PROGRAMA: 0002 – Rotina, Integração e Modernização; AÇÃO: 2914 – Manutenção e Funcionamento da Unidade; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Presente Termo Aditivo, encontra fundamento Jurídico no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 26 de janeiro de 2024.

ALBERT JOSUÁ NETO

Secretário Municipal de Obras Públicas e
Saneamento

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0147, de 24 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença por Luto, o(a) servidor(a) **LIVA GURGEL GUERRA FERNANDES**, matrícula nº12435, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Secretária Municipal de Saúde – SESAD, conforme Certidão de Óbito nº010471172, de “Adelvina Gurgel Guerra Fernandes”, com efeitos retroativos ao período de 17.01.2024 à 24.01.2024.

Publique-se, Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 0142, de 23 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença maternidade para a servidora **DEIZIVANIA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula Nº**62979**, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD. Pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica Nº015 de 03.01.2024, retroagindo ao período de 08.12.2023 a 05.04.2024.